

# Programa de Integração

**COBEP – Coordenação de Benefícios  
Previdenciários**



# Benefícios Previdenciários e Averbação de tempo de contribuição

Roberto Silva – Coordenador da COBEP

Andrea Filgueiras – Chefe do SECOPREV

Erwin Andrade – Chefe do SERFPREV



# **Previdência do Servidor Público**

Situações possíveis:

1. Servidor que ingressou até 31/12/2003
2. Servidor que ingressou entre 1º/1/2004 e 6/5/2013
3. Servidor que ingressou a partir de 7/5/2013



# **1. Servidor que ingressou no serviço público efetivo até 31/12/2003**

- Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) sem limitação ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); ou
- Contribuição ao Regime de Previdência Complementar (RPC), caso tenha feito a opção pela migração, situação em que as contribuições serão limitadas ao teto do RGPSS.
  - Regras de aposentadoria que preveem integralidade e paridade de vencimentos com os servidores ativos.



**2. Servidor que ingressou no serviço público efetivo entre 1º/1/2004 e 6/5/2013:** antes da aprovação do plano de benefícios Legisprev para servidores do Legislativo e TCU.

- Contribuição ao RPPS sem limitação ao teto do RGPS – ou ao RPC caso tenha feito opção em janela de migração.
  - Regras de aposentadoria que preveem cálculo pela média das contribuições.



**3. Servidor que ingressou no serviço público efetivo a partir de 7/5/2013:** após da aprovação do plano de benefícios Legisprev para servidores do Legislativo e TCU.

- Contribuição ao RPC, com contribuição e aposentadoria vinculados ao teto do RGP.S.
  - Regras de aposentadoria que preveem cálculo pela média das contribuições.



- Reforma Previdenciária

Emenda Constitucional nº 103 de 2019

Regra Geral

Regras de Transição

Regras Especiais

Averbação de Tempo

Benefícios

Previdência Complementar do Servidor



- Tipos de Aposentadoria:
  - Incapacidade permanente (inciso I)
  - Compulsória (inciso II)
  - Voluntária (inciso III)



# APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

## Art. 10 – Regra Geral

**Sem paridade – Proporcional (60% da média+ 2% por ano que ultrapasse 20 anos)**

- incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

**Sem paridade – integral (100% da média)**

- no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.



## APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**Regra mudou pouco, exceto pelo cálculo dos proventos:**

- Aos 75 anos de idade (art. 40, II, da CF, c/c LC 125/2015)
- Proventos Proporcionais
- Sem Paridade

**Proventos:**

- na forma da lei (disciplinado no art. 26: 60% da média + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição e fator de redução no caso de tempo inferior a 20 anos)



## APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

### Art. 10 “Regra Geral”

#### Voluntária - requisitos:

1. Tempo de contribuição:25 anos

2. Idade: Homem: 65 anos e  
Mulher: 62 anos

3. 20 anos de serviço público e 5 no cargo efetivo no qual se der a aposentadoria.

- **Proventos:**

na forma da lei (disciplinado no art. 26: 60% da média + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição)



**Art. 3º – Regras do direito adquirido**

**Art. 4º – Regra dos Pontos**

**Art. 5º – Aposentadoria especial de policiais**

**Art. 20 – Regra do Pedágio**

**Art. 21 – Aposentadoria especial por trabalho  
insalubre**

**Art. 22 – Aposentadoria de pessoas portadoras de  
deficiência**



- Como calcular meu benefício?



# FERRAMENTAS:

## Simulador de Aposentadoria Central de Serviços

O servidor pode consultar seu tempo e valor dos proventos apurados até a data da simulação, inclusive aposentadoria por incapacidade e pensão por morte.

SENADO FEDERAL  Pessoal  Andrea (ANDREAF) INTRANET

Simulador de Aposentadoria e Benefícios de Risco Filtrar

Tipo de Simulação

Apuração de Tempo de Contribuição	<input type="button" value="Emitir Relatório"/>			
Cálculo de Proventos Com Paridade	<input type="button" value="Emitir Relatório"/>			
Simulador do Benefício Especial excluindo períodos celestistas	<input type="button" value="Emitir Relatório"/>			
Simulador do Benefício Especial de Policial	<input type="button" value="Emitir Relatório"/>			
Cálculo de Proventos Sem Paridade - Lei 10.887/2014	Mês/Ano de Referência <input type="text" value="10/2025"/>	Fator de Proporcionalidade <input type="text" value="100"/>	<input type="button" value="Emitir Relatório"/>	
Simulação cálculo do valor inicial Proventos - EC103/2019	Mês/Ano de Referência <input type="text" value="10/2025"/>	<input type="button" value="Emitir Relatório"/>		
Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por morte	Mês/Ano de Referência <input type="text" value="10/2025"/>	Nº dependentes <input type="text" value="0"/>	<input type="checkbox"/> Possui dependente inválido? <input type="checkbox"/> Acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho?	<input type="button" value="Emitir Relatório"/>

SENADO FEDERAL 

- Em “apuração de tempo de contribuição” o servidor pode conferir suas averbações, seus afastamentos, benefícios como licença para capacitação e no final sua contagem de tempo para aposentadoria, considerando as regras vigentes.
- Nos demais relatórios disponíveis, é possível conferir os valores de proventos referentes a várias regras, simulador de benefício especial, que está sofrendo alterações em virtude de recente acórdão do TCU, além de simulador de aposentadoria por incapacidade e pensão por morte.



# **Averbação de tempo de contribuição**

## **– Benefícios atuais:**

- Férias;
- Licença para Capacitação (a partir de 17/10/1996)
- Visualização correta do tempo de contribuição para facilitar a tomada de decisão

## **– Documentação necessária:**

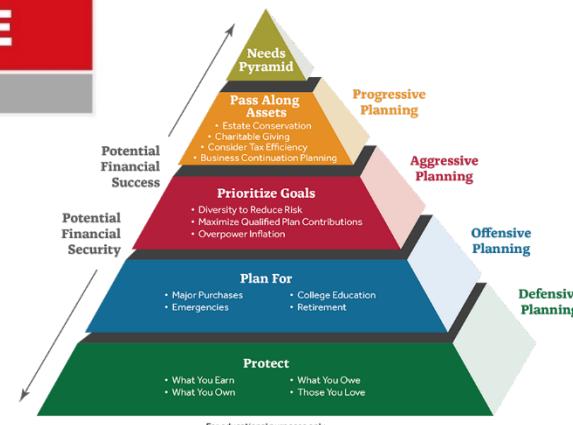
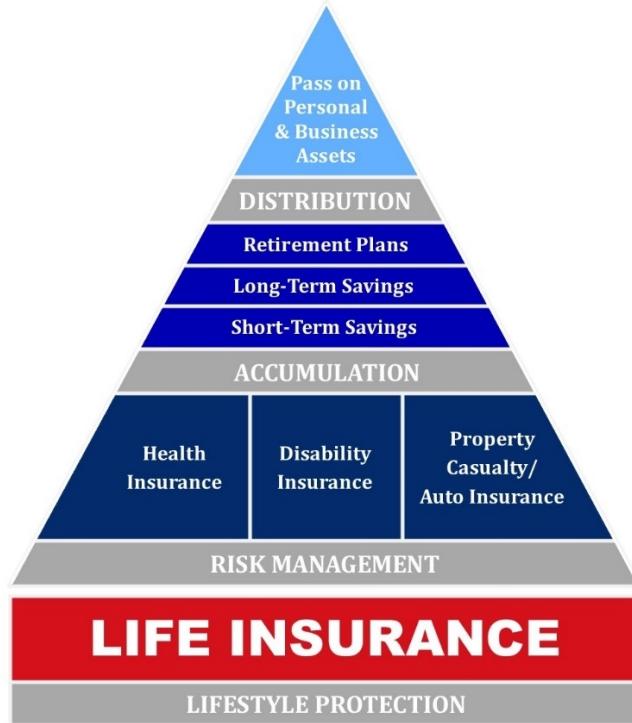
- Formulário disponível na intranet
- Certidão de Tempo de Contribuição – CTC emitida pela Unidade Gestora do RPPS ou pelo INSS, conforme o caso, acompanhada da Relação de Remunerações de Contribuição – RRC.



- A importância do planejamento previdenciário e securitário



# Planejamento Previdenciário e Securitário



## ■ Previdência Complementar do Servidor

- Lei n.12.618 de 30 de abril de 2012
- Lei Complementar n. 108/2001
  - Caráter Facultativo
  - ❖ Servidor ingressa automaticamente no RPC, com adesão também automática à Funpresp, e tem a prerrogativa de sair do plano (se sair em até 90 dias recebe de volta as contribuições que pagou)
  - ❖ Após a Lei nº 14.803/2024 o servidor pode optar pelo regime de tributação (regressivo ou progressivo) até a data de início da percepção do benefício – decisão de caráter irrevogável
  - ✓ A Progressiva é a tributação que vai de acordo com a faixa de renda mensal, quanto maior a renda, maior o imposto. O limite máximo é de 27,5%. Já a Regressiva funciona de acordo com o tempo de contribuição no plano. Quanto mais tempo contribuindo, menor o imposto pago.



## ■ Previdência Complementar do Servidor

- Lei n.12.618 de 30 de abril de 2012
- Lei Complementar n. 108/2001
  
- Senado como patrocinador do Legisprev na Funpresp-Exe
- Alíquotas de Contribuição
- Benefício Fiscal
- Benefícios Previdenciários
- Parcela Adicional de Risco (coberturas por morte x invalidez)
- Portabilidade



- Serviço de Registros Funcionais e Planejamento Previdenciário – SERFPREV

Ramais: 3110, 4168

- Serviço de Concessão de Aposentadorias e Direitos Previdenciários – SECOPREV

Ramais: 4333, 3574

E-mail: [pessoalinativo@senado.leg.br](mailto:pessoalinativo@senado.leg.br)



- Sejam bem-vindos!

